



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICAÇÃO

Jornal: DOE
Edição: 1113 PG: 1
Data: 19 / 10 / 22 a 11 / 10 / 22
[Assinatura]
Rúbrica

DECRETO Nº 3.900/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.728/2022 de 19 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.39.99.274	PSBE	83	39.000,00
1060-08.244.7008.2.114	3.3.90.39.99.273	PSEE	126	23.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				62.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64 a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1060-08.244.7004.2.058	4.4.90.52.274	PSBE	91	9.000,00
1060-08.244.7008.2.114	4.4.90.52.273	PSEE	135	53.000,00
TOTAL ANULADO				62.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2022.

[Assinatura]
Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito